

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO COM COBERTURA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU/SP E A EMPRESA A S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – M.E.

Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU, Estado de São Paulo, sita à Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação – CNPJ/MF nº 57.741.852/0001-57, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, RG nº 45.191.331-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 376.475.338-27, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa A.S. SANTOS CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO – M.E., sita à Avenida Senador Feijó, nº 686 – Conjunto 621 – Sala 09 – Vila Mathias – Santos/SP, sob o CNPJ/MF Nº 27.399.610/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CARLOS JACÓ ROCHA, RG. n.º 28.081.465-3/SP, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/17 – Tomada de Preços nº 03/2017 - Processo Administrativo nº 31/2017**, sobre construção de vagas de estacionamento com cobertura para o prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP, firmado em 14 de novembro de 2017, ao qual se subordinam as partes e, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a *Cláusula Terceira – Do preço e Forma de Pagamento*, do referido Contrato, de acordo com a solicitação de aditamento de troca de serviços, datada de 18 de dezembro de 2017 e 05 de fevereiro de 2017, e Planilha de Aditamento / Supressão de 06/02/2018 (em anexo) do Engenheiro Fiscal contratado, **reduzindo** do valor total do Contrato o total de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, ficando o item 3.1. com o seguinte teor:

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 95.177,59 (Noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Miracatu, 09 de fevereiro de 2018.

Vinicius Brandão de Queiróz
Presidente
CONTRATANTE

Carlos Jacó Rocha
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

2.....

RG nº.....

RG nº.....